

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIANTE SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INDUSTRIALIZADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EM EMBALAGENS DE 200, 500 E 1KG.	KG	12.000
2	AÇÚCAR. AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	14.500
3	ALFACE HIDROPONICA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS. MASSO CONTENDO 300 GRAMAS.	MASSO	500
4	ALHO. PRODUTO IN NATURA, EM CABEÇA, TAMANHO MÉDIA. UNIDADE, SEM SUJEIRAS.	KG	500
5	ARROZ LONGO TIPO 2. CLASSE LONGO, FINO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTE PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, DE 1 KG. CONTENDO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	KG	25.000
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM IMPUREZAS. PACOTE DE 1KG.	KG	2.000
7	AVEIA EM FLOCOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	21.000
8	BATATA DOCE. PRODUTO LAVADA, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJEIRAS.	KG	100
9	BATATA INGLESA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJEIRAS.	KG	12.000
10	Biscoito "tipo cream cracker". TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL	PCT	45.000

	HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 G.		
11	BISCOITO DE LEITE. BISCOITO DOCE DO TIPO ROSCA, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS.	PCT	8.000
12	Biscoito doce "tipo Maria". BISCOITO TIPO MARIA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	12.000
13	CAFÉ EM PÓ. TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATESTAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM QUESTÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G	PCT	24.000
14	CARNE BOVINA 1ª. CARNE BOVINA DE 1ª (ALCATRA), RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE, MÁXIMO 10% DE GORDURA, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.400
15	CARNE BOVINA 1ª. CARNE BOVINA DE 1ª (PAULISTA), SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.400
16	CARNE BOVINA 2ª. CARNE BOVINA DE 2ª (PÁ), SEM OSSO, RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM SEBO, embalagem a vácuo 500 g, em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	6.000
17	CARNE BOVINA MOÍDA. CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA (MÚSCULO), RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO N MÁXIMO 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, PACOTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	7.600

Assinatura

18	CEBOLA. CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, EM EXCELENTE ESTADO PARA CONSUMO, LIVRE DE SUJEIRAS.	KG	4.000
19	CENOURA. CENOURA DE 1ª QUALIDADE, EM EXCELENTE ESTADO PARA CONSUMO.	KG	4.000
20	CEREAL INTEGRAL. CEREAL INTEGRAL EM FLOCOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LATA DE 400G, DE BOA QUALIDADE.	LATA	300
21	CEREAL SABOR ARROZ. ALIMENTAÇÃO INFANTIL, MINGAU SABOR ARROZ, CONTENDO VITAMINAS, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	12.500
22	CHARQUE BOVINO. CHARQUE BOVINO PA (PONTA DE AGULHA) DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG CADA.	KG	3.500
23	CHUCHU. PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES.	KG	2.000
24	COLORAU. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G.	PCT	2.000
25	COMPOSTO LACTEO. COMPOSTO LÁCTEO, SEM GLÚTEN, ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA	300
26	COMPOSTO LACTEO. COMPOSTO LÁCTEO, SEM GLÚTEN, ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS DE IDADE, LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA	100
27	CREME DE LEITE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 200G.	PCT	600
28	EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM: PACOTE DE 200G.	PCT	4.000
29	FARINHA DE ROSCA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. PCT CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	400
30	FARINHA LACTEA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM (LATA) DE 400G.	LATA	500
31	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	9.500
32	FEIJÃO CAUPI. TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000
33	FEIJÃO PRETO. FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	10.000
34	LEITE EM PÓ. LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.	PCT	500
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E VITAMINA D, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 200 GR DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	25.000
36	MAÇÃ. PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM UNIDADE.	UNID	40.000

Imagem

37	MACARRÃO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE BOA QUALIDADE, SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 500G	PCT	20.000
38	Macarrão "Tipo padre nosso". MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	16.000
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	14.000
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	14.000
41	OVO DE GALINHA. OVOS BRANCOS DE GALINHA, GRANDES, PESO MÍNIMO DE 50G. SEM RACHADURAS, LIMPO. VALIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 DIAS, FORMA COM 30 OVOS	UNID	1.000
42	PÃO DE CHÁ. PÃO DE CHÁ, PESO 30g POR UNIDADE, PRODUÇÃO DIÁRIA.	UNID	40.000
43	PEITO DE FRANGO. PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	4.000
44	PEPINO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTACTO, LIVRE DE SUJEIRAS.	KG	3.000
45	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (MARROM), PCT COM 400G	PCT	19.000
46	REPOLHO. REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	18.000
47	SAL REFINADO. IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. 1KG.	KG	14.000
48	SARDINHA. SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 125G.	LATA	20.000
49	SUCO DE CAJU. SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE BOA QUALIDADE, GARRAFA DE 500ML, RENDIMENTO DE 4 LITROS	GARRAFA	8.000

Anelmar

50	TEMPERO COMPLETO. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G.	UNID	6.400
51	TOMATE. PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTACTO, ISENTO DE SUJEIRAS.	KG	14.000
52	UVA. PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES.	KG	5.000
53	VINAGRE. VINAGRE DE ALCOOL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 750 ML	GARRAFA	16.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **merenda na escola pública** é afirmativa do melhor rendimento **escolar** diante daquela que chamamos a "fome do dia". Alimentando-se na chegada, a criança entra em aula sem estar sentindo fome e pode manter-se livre de seus efeitos durante aquele período. Uma **merenda escolar** saudável e rica em nutrientes é fundamental. Para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a **merenda escolar** é o único alimento que recebem durante o dia, além um direito constitucional. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação **escolar** distribuída aos alunos são essenciais.

Nessa perspectiva, a **alimentação saudável** é elementar para o desenvolvimento de práticas mais **saudáveis** de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade **escolar**. Logo, o objetivo dessa Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru-Pa, juntamente com a legislação vigente, é garantir que a criança tenha acesso a todos os nutrientes essenciais a essa fase da vida.

Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de Limoeiro do Ajuru Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra total por parte do Município de Limoeiro do Ajuru Pará- Pa.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU -PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do Município de LIMOEIRO DO AJURU/PARÁ, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I.** Cabendo a Secretaria Municipal de Educação a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

3.2 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, **conforme especificação contida no Termo de Referência Anexo I.**

Imagem

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

4.4. As entregas dos produtos deverão ocorrer, **conforme especificação contida neste Termo de Referência Anexo I** e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em até **05 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), na, Rua Beira Mar, S/Nº, Bairro Cuba, próximo a fábrica de Gelo.

4.5. Os gêneros alimentícios perecíveis, (Aves e Carnes) deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias corridos e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), obrigatoriamente transportados e distribuídos em veículo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.

4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3. - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6. - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7. - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8. - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2. - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3. - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos

Amelam

fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária: Exercício 2021, Manutenção do PNAE-CRECHE, 12.306.0006.2.074.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021, Gestão PNAE - Ensino Fundamental, 12.306.0006.2.073.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 202, Gestão PNAE - Pré Escolar, 12.306.0006.2.075.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021, Gestão PNAE - EJA, 12.306.0006.2.077.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade, Gestão PNAE - AEE, 12.306.0006.2.076.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento a Educação Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade, Gestão PNAE - Ensino Médio, 12.306.0006.2.078.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2021 Atividade,

Daniel

Gestão PNAE - Ensino Fundamental, 12.306.0006.2.073.0000 Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 - Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ;
- 10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ;
- 10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU- PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor

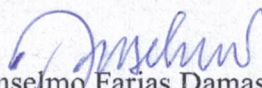
competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU -PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

LIMOEIRO DO AJURU-PARÁ, 05 de Março de 2021.



Anselmo Farias Damasceno
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 03/2021/GP